



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 359 / 2006**  
**DE 04/09/2006**

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal “Lucelena Furtado Matos” na sede do município de Nova Lacerda - MT.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na sede do município, a Biblioteca Pública Municipal “Lucelena Furtado Matos”, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o funcionamento e manutenção da referida biblioteca correrão a conta de dotações próprias do orçamento do município de Nova Lacerda e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades culturais, visando o bom funcionamento e integração da referida biblioteca aos demais sistemas de Bibliotecas Públicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

  
**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
Prefeito Municipal